



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.999 BELEM SABADO, 19 DE ABRIL DE 1952

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA N. 50-A — DE 14 DE ABRIL DE 1952**  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Designar Ossian da Silveira Brito, diretor, em comissão — padrão V, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, para seguir até ao Rio de Janeiro, a serviço daquela repartição.  
Registre-se, cumpra-se e publique-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA N. 51 — DE 17 DE ABRIL DE 1952**  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Designar o Bacharel Daniel Queima Coelho de Souza, secretário de Estado do Interior e Justiça, para responder, cumulativamente, até ulterior deliberação, pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em virtude de haver sido exonerado, a pedido, o respectivo titular, Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA N. 52 — DE 17 DE ABRIL DE 1952**  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Designar os Srs. Drs. Stelio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças; Clovis Ferro Costa, deputado estadual, e Antonio Lopes Roberto, diretor do Departamento de Produção, para representarem o Estado na Conferência da Juta, a ser realizada nesta Capital.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**PORTARIA N. 53 — DE 17 DE ABRIL DE 1952**  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Alba Cota Moreira e Maria Geni Alves, professoras de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotadas nas escolas dos lugares Canutama, Município de Ananindeua, e Km. 10 — Ramal do Prata, Município de Igarapé-açu.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

#### DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado: resolve aposentar nos termos do art. 191, item I, § 2.º, parte final, da Constituição Federal e arts. 169, II, e 72, II, do Regulamento da Guarda Civil, aprovado pelo Decreto 123-A, de 26-6-944, José Ferreira dos Santos, guarda civil de 2.ª classe, percebendo, nessa situação, os proventos de Cr\$ 6.500,00 anuais.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cláudio Augusto de Sá Leal do cargo de Redator — padrão N, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Katzer Conceição do cargo de Auxiliar de Secretaria — padrão E, do Quadro Único, lotado no Educandário "Monteiro Lobato".

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Waldemar Melquiades de Sousa, guarda civil de 3.ª classe, n. 253, da Inspeção da Guarda Civil, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 13 de fevereiro a 12 de maio do corrente ano.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado: resolve remover, a pedido, nos termos do art. 287, letra b), do Decreto-lei n. 4.739, de 2-1-45, o Bacharel Heito de Mendonça Campos, pretor do Interior, da Comarca de Tucuruí para a Comarca de Curralinho — 2.º Termo de Breves.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado: resolve remover, "ex-offício", de acordo com o art. 21, § 1.º, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, o Dr. Sílvio Hall de Moura, juiz de direito do Interior, do Quadro Único, da Comarca de Monte Alegre para a Comarca de Igarapé-miri.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado: resolve remover, "ex-offício", de acordo com o art. 21, § 1.º, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, o Dr. Osoar Lopes da Silva, juiz de direito do Interior, do Quadro Único, da Comar-

ca de Conceição de Araguaia para a Comarca de Capanema.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear o 2.º Sargento, reformado, da Polícia Militar do Estado, Raimundo Sostenes Ferreira para exercer, em comissão, o cargo, que se acha vago, de Comissário de Polícia em Almeirim, sede do município do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Raimundo Alves Fonseca para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Santo Antônio do Machado, Município de Gurupá, vago com a exoneração de Benedito Deodoro Marques.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedito Deodoro Marques do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia de Santo Antônio do Machado, Município de Gurupá.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça:  
**Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças:  
**Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública:  
**Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura:  
**Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação:  
**Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

\*\*\*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser ditilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade,

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

### EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

**OSSIAN DA SILVEIRA BRITO**

Redator-chefe:

**Pedro da Silva Santos**

Assinaturas

EcLém:

Annual . . . . .	250,00
Semestral . . . . .	140,00
Numero avulso . . . . .	1,00
Numero atrasado, por ano . . . . .	1,50

Estados e Municípios:

Annual . . . . .	250,00
Semestral . . . . .	150,00

Exterior:

Annual . . . . .	400,00
------------------	--------

Publicidade:

por 1 vez . . . . .	600,00
1 Página contabilidade, por 1 vez . . . . .	600,00
12 Páginas, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de coluna: Por vez . . . . .	6,00

onde de suas assinaturas, na parte superior do envelope vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que fundará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas deverão assinar as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1952  
O Governador do Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1952.  
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Carlos Alberto Monteiro Simões para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público — páreo D, do Quadro Único, com exercício na sede do Município de Bujaru, 4º Termo Judiciário da Comarca de Eclém, vago com a exoneração de simão Elias Rufino.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1952.  
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear João de Castro Freitas para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia no Baixo Rio Canaticú, Município de Curralinho, vago com a exoneração de Cantidiano Santiago de Curralinho.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1952.  
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, Simão Elias Rufino do cargo de Adjunto de Promotor Público — páreo D, do Quadro Único, com exercício na sede do Município de Bujaru, 4º Termo Judiciário da Comarca de Eclém.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1952.  
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado  
Em 25/3/52  
Peticões:  
0565 — Joana Gomes Portela Amaral, professora em Guaná (exoneração) — Deferido.  
0572 — Maria José Cunha de Araújo, professora no Grupo "Floriano Peixoto" (exoneração) — Deferido.  
0571 — Maria Flor de Cristo, professora em Maracanã (exoneração) — Deferido.  
0563 — Carmen Rocha da Costa, professora em Ananindeua (licença sem vencimentos) — Deferido.

### DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, Cantidiano Santiago de Curralinho do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia no Baixo Rio Canaticú, Município de Curralinho.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1952.  
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1951

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, Eurálio Juazeira Machado do cargo de Chefe do Ensino — páreo T, do Quadro Único, lotado na Escola Profissional Lauro Soares.

O Secretário Geral do Estado assim o faça cumprir e publicar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1951.  
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário Geral

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, a pedido, o Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro do cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Educação e Cultura.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1952.  
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

#### DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 133, do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, a Carlos da Mota Cardoso, agrônomo — páreo C, do Quadro Único, lotado no Serviço de Cadastro Rural, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, a contar de 8 de março último a 5 de junho vindouro.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de abril de 1952.  
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**  
Governador do Estado  
Claudio Lins de Vasconcelos Chaves  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

0569 — Mary Hage Cecim, professora em Nova Timboteua (exoneração) — Deferido.  
Em 3/4/52  
0570 — Maria Lucila de Sousa, professora em Curralinho (exoneração) — Deferido.  
Telegramas:  
Em 4/4/52  
N. 131, de Osvaldo Carneiro Fernandes — Barcarena (providências) — A S. I. J., para mandar apurar rigorosamente.  
Em 12/4/52  
—N. 120, de Alberto Garcia Soares, prefeito municipal de Altamira (pedido para que seja mantido o delegado de polícia local, em



### DIVISÃO DE DESPESA TESOURARIA PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 19 de abril de 1952  
A Divisão de Despesa da S. E. e F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:  
o seguinte:

**DIARISTAS E CUSTEIOS**  
Serviço do Material, Serviço de Transporte do Estado, Presidência São José, Escola Profissional Laurício Sodrê, Museu Paraense Emílio Goeldi, Colônia Agrícola de Capanema, Colônia Agrícola Augustino Montenegro, Departamento Estadual de Águas, Matadouro do

Maguari, Imprensa Oficial, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

#### DIVERSOS

Divisão de Contabilidade, Afonso de Araújo Cavalcante, José Cavalcante Filho, Dr. Luiz Farias, Ossian da Silveira Brito, Comissão de Diplomandas do Instituto de Educação do Pará, Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Diogo José de Almeida, Maria Carnion Spala.

#### PESSOAL FIXO

Escolas isoladas dos subúrbios da capital, Professores do interior servindo na capital e Escolas Noturnas da Capital.

## ADMINISTRATIVOS

### CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convidando Belo Casarão Marques, ocupante do cargo de Administrador padrão 1, lotado no mercado "3 de Outubro", da Sub-Prefeitura de Icoaraci, ora adido à Seção do Pessoal do Serviço de Administração, conforme decreto n. 4.358, de 12/4/52, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, § único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos, Cíveis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de Abril de 1952.  
DR. CARLOS LUCAS DE SOUSA — Secretário Geral.  
G. — 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 4, 1, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 13/5/52.

### SECRETARIA DE SERVIÇOS DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

#### EDITAL

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Bernardo Antonio de Sousa, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras, de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 23.ª Comarca, 57.º Termo, — 57.º Município, — "Vigia", — e 148.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras faz frente ao igarapé "Maracatiçá", afluyente do rio Barreta, medindo 240 braças de frente por 300 braças de fundos, confinando pelo lado direito com o terreno de Dona Maria Augusta Vilhena, e pelo esquerdo com o terreno de Manoel Jacinto Monteiro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vigia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, do Pará 18 de Abril de 1952.  
O Oficial, João Matta de Oliveira.  
T. — 2793 — 19, 29/4 e 9/5 — Cr\$ 120,00

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Apolinário Mendes Coimbra, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18.ª Comarca — Monte Alegre — 47.º termo, 47.º Município — Prainha, e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras firmes, está situada à margem esquerda do igarapé Tutui afluyente do rio Curuá-Tinga, medindo 3.000 metros de frente

por 6.000 metros de fundos, limitando-se pela frente, com a margem esquerda, águas abaixo, do igarapé Tutui, afluyente do rio Curuá-Tinga; pelos fundos, com terras devolutas; pelo lado de cima, com terras devolutas bem em frente ao igarapé Maruim, na margem oposta; e pelo lado de baixo, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Prainha.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de março de 1952.  
— O Oficial, João Matta de Oliveira.  
(T.—2658—Dias 30/3, 9 e 19/4 — Cr\$ 120,00)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta seção, faço público que por Tereza Maria Sodrê, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca — Igarapé-Açu, 38.º termo, 38.º Município — Nova Timboteua, e 104.º distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, mede 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, limitando-se à frente, com a margem direita do Igarapé Tracueteua, afluyente direito do Rio Maracanã do ponto onde findam as terras de João Benito Fernandes, até o igarapé denominado Braço Grande, distante da foz do referido Igarapé Tracueteua cerca de 700 braças; confinando pelo lado de baixo, com as ditas terras de João Benito Fernandes; pelo lado de cima com o igarapé Braço Grande; e pelos fundos, com terras do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Nova Timboteua.

Serviços de terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de abril de 1952.  
O Oficial, João Matta de Oliveira.  
(T.—2712—9, 19 e 29/4—Cr\$ 120,00)

#### Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Armindo Camilo Leal, brasileiro, casado, funcionário municipal, residente em Icoaraci, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ilha de Caratateua, na margem da Baía de Santo Antônio, com projeção de fundos para 1.ª transversal a Estrada Principal da Colônia do Ourateiro; medindo de frente 120m,00, lateral direita 325m,00 lateral esquerda 340m,00, linha oposta a frente 130m,00 ou sejam uma área de 41.600m<sup>2</sup>.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido

aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de abril de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.  
(T.—2713—9, 19 e 29/4—Cr\$ 120,00)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**Aforamento de terras**  
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Benedito Alves Leite, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à avenida Senador Lemos, 1697, requerido para aforamento o terreno situado na quadra: Estrada da Sacramento, Banco direito de quem segue para a 2.ª Linha Par-

trimonial no ângulo da Passagem São Sebastião, ou seja, a linha divisória dos terrenos de Manoel dos Santos Moreira. Limita-se à direita terreno edificado com barraca de quem de direito e à esquerda, Passagem São Sebastião; medindo de frente 25m,00, lateral direita 24m,40, lateral esquerda 46m,00, linha oposta a frente 32m,00, ou seja, uma área de 1.031m,200

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de abril de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.  
(T. — 2794 — 19, 29/4 e 9/5 — Cr\$ 120,00)

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ATOS E DECISÕES

#### DECRETO N. 4.344

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:  
nomear Teresinha de Jesús Rodrigues Yébra para exercer o cargo de Professor — padrão E, lotado na escola isolada "Redenção", nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a partir de 10 de março de 1952.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de abril de 1952.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 5 de abril de 1952.

#### DECRETO N. 4.355

O Prefeito Municipal de Belém resolve:  
efetivar no cargo isolado de Professor — padrão G, lotado na escola "Franklin Roosevelt", a professora normalista Carmen Cristo Cabral Teixeira, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de abril de 1952.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 15 de abril de 1952.

#### DECRETO N. 4.356

O Prefeito Municipal de Belém resolve:  
nomear Agostinho Leão Sales para exercer, efetivamente, o cargo de "Médico" — padrão T, lotado no Serviço de Assistência Médico Escolar, da Diretoria do Ensino Municipal, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de abril de 1952.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 15 de abril de 1952.

#### DECRETO N. 4.357

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e de acordo com os arts. 18, 21 e 22 da Lei Municipal n. 1.372, de 14 de agosto de 1951 (Estatuto do

#### C. M. B. J.

#### DECRETA:

Art. 1.º Ficam promovidos pelo princípio de merecimento os seguintes oficiais: aos postos de Tenente Coronel, o dito graduado, João Carlos Sampaio; de Major, o dito graduado, Olídio da Silva Cabral; de Capitão, o dito graduado, Manoel Raimundo Rodrigues, e pelo princípio de antiguidade, ao posto de primeiro Tenente, o dito graduado, Manoel Guimarães Rezende e o segundo Tenente Eduardo Ferreira da Silva.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de abril de 1952.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 4.359

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

nomear, em substituição nos termos dos arts. 88, 89, §§ 1.º, 2.º e 3.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Lício Campos do Vale, o cargo de "Administrador" — padrão N, lotado no Mercado S. Jerônimo, durante o impedimento do titular efetivo Antonio Castelo Branco Rocha, ora licenciado para tratamento de saúde.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de abril de 1952.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 17 de abril de 1952.

#### Carlos Lucas de Souza

#### Secretário Geral

#### PORTARIA N. 273

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:  
tornar sem efeito a Portaria n. 239, de 7/4/52 que mandou servir, pelo espaço de um ano, no Serviço de Pronto Socorro, Iêrcê Tavares Pereira, ocupante do cargo de Dactilógrafo-Arquivista, lotado no Departamento Municipal de Engenharia.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de abril de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N. 276

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, resolve designar o Sr. Eimar Cezar Tavares, Subdiretor, para responder pelo expediente da Diretoria Geral da Fazenda, durante o impedimento do titular Dr. Hamilton F. Moreira, com direito as vantagens do cargo.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de abril de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

## BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1952  
(Compreendendo Matriz e Agências)

## — A T I V O —

## — P A S S I V O —

<b>A—Disponível</b>			
<b>Caixa</b>			
Em moeda corrente .....	9.602.780,00		
Em depósito no Banco do Brasil	62.941.892,60		
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	1.680.480,60	74.225.153,20	
<b>B—Realizável</b>			
<b>Empréstimos em C/</b>			
Corrente .....	171.017.028,70		
<b>Empréstimos Hipotecários</b>			
.....	21.621.489,90		
<b>Títulos Descontados</b>			
.....	50.047.905,30		
<b>Letras a Receber</b>			
de c/própria ..	2.896.094,70		
<b>Agências no País</b>			
Correspondentes no País .....	73.628,30		
Outros Créditos ..	498.500.316,70	1.382.425.286,40	
<b>Imóveis</b>			
.....	1.264.633,30		
<b>Títulos e Valores Mobiliários:</b>			
Ações e debêntures .....	2.216.000,00	1.385.905.919,70	
<b>C—Imobilizado</b>			
<b>Edifício de uso do Banco</b>			
.....	15.545.536,90		
<b>Móveis e Utensílios</b>			
.....	6.814.797,30		
<b>Material de Expediente</b>			
.....	2.233.522,90	24.593.857,10	
<b>D—Resultados Pendentes</b>			
<b>Juros e Descontos</b>			
.....	301.677,80		
<b>Impostos</b>			
.....	187.689,50		
<b>Lespesas Gerais e Outras Contas</b>			
.....	10.119.459,00	10.608.826,30	
<b>E—Contas de Compensação</b>			
<b>Valores em Garantia</b>			
.....	217.997.425,90		
<b>Valores em Custódia</b>			
.....	71.834.337,70		
<b>Títulos a receber de c/Alheia</b>			
.....	73.760.290,70		
<b>Outras contas</b>			
.....	386.943.298,80	750.535.353,10	
<b>2.245.869.109,40</b>			

<b>F—Não exigível</b>			
Capital .....	150.000.000,00		
Fundo de Reserva Legal .....	13.865.269,00		
Fundo de Previsão .....	111.311.393,10		
Outras reservas .....	295.053.531,60	570.230.193,70	
<b>G—Exigível</b>			
<b>Depósitos</b>			
<b>à vista e a curto prazo</b>			
<b>de Poderes Públicos</b>			
.....	5.417.518,90		
<b>de Autarquias</b>			
.....	64.934,60		
<b>em c/c sem limite</b>			
.....	19.795.695,30		
<b>em c/c limitadas</b>			
.....	6.764.951,00		
<b>em c/c populares</b>			
.....	3.313.971,00		
<b>em c/c sem juros</b>			
.....	6.321.194,20		
<b>em c/c de aviso</b>			
.....	70.238,70		
<b>Outros depósitos</b>			
.....	128,70	40.758.532,40	
<b>a prazo:</b>			
<b>de Poderes Públicos</b>			
.....	144.107,30		
<b>de Diversos:</b>			
<b>a prazo fixo</b>			
.....	1.657.220,60	1.801.327,90	
<b>42.559.860,30</b>			
<b>Outras responsabilidades</b>			
<b>Obrigações Diversas</b>			
.....	149.309.869,30		
<b>Letras a Pagar</b>			
.....	4.863,00		
<b>Agências no País</b>			
Correspondentes no País .....	547.716.110,40		
<b>Ordens de Pagamentos e outros créditos</b>			
.....	10.503,80		
<b>Dividendos a Pagar</b>			
.....	125.891.527,70	863.032.846,90	905.592.797,20
.....	40.099.972,70		
<b>H—Resultados Pendentes</b>			
<b>Contas de resultados</b>			
.....		19.510.855,40	
<b>I—Contas de Compensação</b>			
<b>Depositantes de valores em garantia e em custódia</b>			
.....	289.831.763,60		
<b>Depositantes de Títulos em cobrança no país</b>			
.....	73.760.290,70		
<b>Outras contas</b>			
.....	386.943.298,80	750.535.353,10	
<b>2.245.869.109,40</b>			

NOTA — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da borra-cha adquirida e em estoque: Cr\$ 438.031.016,50

GABRIEL HERMES FILHO  
Presidente

Belém, 31 de março de 1952.

JOSÉ CASTANHEIRA IGLESIAS  
Chefe do Dep. Geral de Fiscal-  
zação e Contabilidade  
Reg. n. 68.164 — CRC n. 348

(Ext. — 194)

## ANÚNCIOS

**SANTA MÓNICA, BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S. A.**

**Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 31 de Março de 1952.**

Aos 31 dias do mês de Março do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, na sede social, à Travessa Padre Eutíquio, n. 17, às dezesseis horas, presentes acionistas representando três mil e seiscentas ações, conforme se verifica no livro de presença, reuniu-se a assembléa geral ordinária de Santa Mónica, Beneficiamento de Borracha S/A., destinada à discussão e aprovação das contas do exercício anterior e eleição do Conselho Fiscal que servirá durante o novo período social. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista doutor Attila Bebianno, para esse fim designado pela assembléa, o qual convidou para secretariar os trabalhos os acionistas Renato Malheiros Franco e Antonio Fernandes Teixeira. Verificada a existência de número legal, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e explicando os fins da reunião mandou proceder à leitura dos anuncios de convocação desta assembléa, publicados no Diário Oficial do Estado, de 21, 25, 26 de Março corrente e na Folha do Norte dos mesmos dias, redigi-

dos nos seguintes termos: — Santa Mónica, Beneficiamento de Borracha S/A. Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se a 31 do corrente, na sede social, às 16 horas, cujos fins são: Apreciação das contas e atos da Diretoria, do Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como do parecer do Conselho Fiscal, e mais o que ocorrer. Belém, 21 de Março de 1952.

— (a) Pedro de Oliveira Bentes; diretor.

A seguir, o senhor presidente declarou que ia mandar proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra, o acionista Lourival Pinheiro Ferreira, pediu que a assembléa dispensasse a leitura desses documentos que, tendo sido publicados pela imprensa, eram do conhecimento dos senhores acionistas. Posto em discussão esse requerimento foi ele aprovado sem discrepância. A seguir, o senhor presidente submeteu à discussão os referidos documentos. Como ninguém fizesse uso da palavra, os submeteu à votação, sendo aprovados. O senhor presidente anunciou que ia proceder à suspensão da sessão por cinco minutos, para a elaboração das chapas de eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o novo período social. Reabertos os trabalhos e apurados os votos, verificou-se haverem sido reeleitos os senhores José Pereira de Souza, Cécil Augusto de Bastos Meira e Antonio Adolfo Accion Doria, membros efetivos e Antonio Cabral Costa, Moseir Pinheiro Ferreira e Jorge Teixeira Soares, como suplentes. A Assembléa Geral arbitrou para os membros efetivos do Conselho Fiscal a mesma remuneração que vigorou no exercício anterior. E como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente declarou que suspendia a sessão por quinze minutos, para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, submetida a discussão e votação esta ata foi ela aprovada em firmeza do que vai assinado por todos os presentes.

(aa.) Attila Bebianno, Renato Malheiros Franco, José Alves de Souza Mourão, Antonio Fernandes Teixeira, Empresa Soares S/A., Carlos Alberto Pimenta da Costa, Lourival Pinheiro Ferreira, Wady Thomé Chamie.

(Ext. — 194)

**FERREIRA GOMES, REGISTRISTA, S A****10.º Dividendo**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que, a partir de hoje e nas horas de expediente, estaremos à sua disposição para pagamento dos dividendos de 12%, ou seja Cr\$ 120,00 por ação, referentes ao exercício de 1951.

Belém, 17 de abril de 1952.

Os Diretores:

**Aled Parry**

**Rafael Fernandes de Oliveira Gomes**

**Silverio Ferreira Lopes**

(Ext. — Dias 17, 19 e 25/4)

**EMPRESA SOARES S/A****Assembléa Geral Extraordinária**

Convidamos os senhores acionistas da Empresa Soares S/A. para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 do corrente mês, na sede social à Avenida Brás de Aguiar n. 231, às 16 horas, a fim de tratar do seguinte:

- Reforma dos estatutos
- Aumento do capital.

Belém, 16 de abril de 1952.

(a) Candido Jucá, diretor

(Ext. — Dias 16, 19 e 22/4)

## JUIZO DOS FEITOS DA FA-

## ZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Milton de Melo Leão, juiz da Sexta Vara e dos Feitos da Fazenda Pública, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pelo Dr. Procurador da Fazenda Municipal, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Rosa da Cunha Santos, o terreno sito nesta cidade, à Rua dos Tamoios s/n, medindo 77m,85 de frente por 130m,00 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos correspondentes aos anos de 1913 a 1951, num total de ..... Cr\$ 627,30 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido se casada fôr, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação da suplicada nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 1 de dezembro de 1951. (a) Moura Palha, procurador. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 3 de dezembro de 1951. (a) João Bento de Souza. Em virtude do despacho do M. Juiz

foi expedido mandado, o qual foi certificado pelo oficial de justiça o seguinte: Certifico que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me nesta data à Rua dos Tamoios, nesta cidade, a fim de intimar Rosa da Cunha Santos e foi-me então informado que a referida senhora ai não mais residia, sendo completamente desconhecida na dita rua seu paradeiro. Para maior segurança dirigi-me à diversos moradores da Travessa do Jurunas até a Travessa de Breves e todos deram-me a mesma informação, o que testemunhei com as pessoas abaixo assinadas. O referido é verdade e dou fé. Belém, 26 de março de 1952. O oficial de justiça. (aa) Arlindo de Freitas Soares e José Valente do Couto. À vista da certidão do oficial de justiça, foram os autos conclusos ao Meritíssimo Juiz que deu o seguinte despacho: Publique-se edital com o prazo de trinta (30) dias para a citação da ré, Rosa da Cunha Santos, conforme requereu o Dr. Procurador da Fazenda Municipal, facultando-se o prazo de dez dias para contestação da ação, prazo que começará a correr a seguir ao término do prazo do edital, na forma da lei. Belém, 5 de abril de 1952. (a) Milton Leão de Melo. Assim fica citada a ré, Rosa da Cunha Santos, para contestação da ação, pelo prazo acima referido de dez dias. E, para que chegue ao conhecimento da ré, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subcrevo. — (a) Milton Leão de Melo. (Ext. — Dias 19 e 294 e 95)

## CITACAO COM O PRAZO DE SEIS MESES

O Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito da 1.ª Vara Civil, privativa de Orfãos, Ausentes e Interditos, desta comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber ao que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio dos bens deixados por Mercurial Maronãs, que se processa perante este Juízo e cartório do escrivão que este subcrevo, que tendo sido afirmada a arrecadação dos bens deixados pelo d.º Mercurial Maronãs, falecido nesta cidade, em casa número oitocentos e quarenta e oito, à Rua Boaventura da Silva, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo

presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia publicado seis vezes com intervalo de trinta dias, cita os herdeiros, sucessores e credores do de cujus, para, no prazo de seis meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador ad bona.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 2 de abril de 1952. Eu, Moacyr Uberaldo Ribes Santiago, escrivão, o escrevi.

a) ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Capital.

(G. — Dias 194 — 196 e 198)

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da sessão de instalação da segunda reunião ordinária da presente legislatura, da Assembléia Legislativa do Estado, realizada no dia quinze de abril de mil novecentos e cinquenta e dois.

Aos quinze dias de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às nove horas e trinta minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peivoto, Paulo Itaguay da Silva, Ruy Barata, Silvío Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Célio Lobato, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Rui Paris, José, Pedro Paes, Silvío Meira, Cunha Coimbra, Francisco Borda, Roneu Santos e Imbiriba da Rocha, e com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, de Sua Excelência Reverendíssima arcebispo metropolitano do Pará, dos senhores representantes dos comandantes da Oitava Região Militar, do Quarto Distrito Naval e da Primeira Zona Aérea, dos senhores Presidentes dos Tribunais de Justiça do Estado e da Justiça Eleitoral, dos senhores Secretários de Estado, do senhor Prefeito da Cidade de Belém, do senhor representante do Presidente do Tribunal do Trabalho, de membros do corpo consular e muitas outras autoridades, o senhor Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos senhores deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, declarou em empolgantes palavras aberta a sessão solene da instalação e iniciado o segundo período da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado, depois de ter nomeado uma comissão composta dos senhores deputados Ferro Costa, Ruy Mendonça, Pereira Brasil, Augusto Cor-

rêa e Licurgo Peivoto, a darem ingresso no recinto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que tomou assento à Mesa à direita do senhor Presidente. Foram convidados a tomarem assento à Mesa os senhores desembargadores presidentes dos Tribunais de Justiça e Eleitoral, Sua Excelência Reverendíssima Arcebispo Metropolitano e Sua Excelência Prefeito Municipal de Belém. Autorizou, a seguir, o senhor Presidente, a leitura da ata da sessão preparatória, a qual foi feita pelo senhor segundo secretário e aprovada sem restrições. Comunicou o senhor Presidente a seguir, a entrega da Mensagem Governamental consultando a Casa se concordaria na dispensa da leitura da mesma em virtude de ter sido distribuído um exemplar a cada um dos senhores deputados, medida aceita por unanimidade pelos senhores deputados. Concedeu o senhor Presidente a palavra ao senhor deputado Silvío Meira, orador indicado pela bancada do Partido Social Democrático que, em brilhantes palavras, traçou a conduta que este legislativo deveria tomar no período que se inicia trocando as polémicas político-partidárias pelos debates ardorosos pelos problemas vitais de nosso povo. O orador seguinte foi o senhor deputado Imbiriba da Rocha, que em improvisado manifesto se contra a política de guerra que ao seu ver domina os governos da República e do Estado. O último orador foi o senhor deputado Cléo Bernardo, representando a bancada da Coligação Democrática Paraense que, em brilhante discurso verberou sobre o verdadeiro clima de democracia em que vive o nosso Estado e na necessidade de progredir para maior grandeza e progresso do mesmo. Não havendo mais nenhum orador ou qualquer dos presentes a usar da palavra, o senhor Presidente convocou os senhores deputados para a próxima sessão ordinária a ter lugar amanhã, à hora regimental, e declarou encerrada a sessão, tendo antes agradecido a presença das autoridades e povo. Eu, deputado Fernando Magalhães, segundo secretário, lavrei a presente ata que será assinada pela Mesa e demais deputados que desejarem. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em quinze de abril de mil novecentos e cinquenta e dois. (aa.) ABEL NUNES DE FIGUEIREDO, WILSON AMANAJÁS e FERNANDO MAGALHÃES.



# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XLIX

BELEM — SÁBADO, 10 DE ABRIL DE 1952

NUM. 3.581

EXPEDIENTE POR DIAS 15, 16 E 17 DE ABRIL DE 1952

Juízo de Direito da 1.ª Vara

Juíz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

No reconhecimento de Paula Pereira da Silva — Deferido.

— Idem de Lindaura Magalhães Costa — Deferido.

— Idem do Sr. Edgar Napoleão Cohen — Conclusos.

— No ofício do Banco do Brasil — Mandou juntar os autos.

— Escritório Leão: Consignação: Requerente, Manufatura de Fumos Democrata, Ltda.; Requeridos, Custódio Sebastião Araújo Ferreira Diogo e sua mulher — Deferiu o requerimento de fls. 30.

— Inventário do Adriano Vitorino Duarte — Julgou por sentença a adjudicação.

— Escritório Odon: Inventário do Raimundo Afonso Filho — Deferiu o pedido de fls. 277.

— Idem de Nazaré Buainain Rossi — Digam os interessados.

— Idem de Abílio da Silva Ventura — Idêntico despacho.

— Idem de Edmundo José dos Santos — Em declarações finais.

— Arrolamento de Manoel Marques de Oliveira — Digam os interessados.

— Idem de Francisco Pereira de Araújo — Digam os interessados.

— Tutela: Requerente, Elvina Mesquita de Almeida — Deferido.

— No requerimento de Fernanda Guimarães Santiago — Digam os interessados.

— Arrolamento de Florêncio Fernandez Coughil — Em declarações finais.

— Tutela: Requerente, Luiz Nazareno de Vasconcelos — Deferido.

— Idem por Astelio Soares de Castro — Deferido.

— No requerimento de Antônio Ferreira Celso — Conclusos.

— Idem do Dr. Pedro Moura Palha — Conclusos.

— Idem de Alfredo Sousa e Silva — Digam os Drs. C. Geral e Proc. Fiscal.

— No requerimento de Cirineu Agripino de Melo — D. e A. Conclusos.

— Inventário de Maria Aranha Neves Nogueira — Em declarações finais.

— Ação ordinária: A. A. M. Ramos; R. Manoel Bastos Lino — Em especificação de provas.

— Inventário de Joaquim Sousa — Julgou por sentença a adjudicação feita.

Juízo de Direito da 2.ª Vara

Juíz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Reajustamento: Requerente, Lamarão & Cia.; Requerido, o Banco do Brasil S. A. — Mandou expedir nova precatória ao Juízo de Soure. — Execução de sentença: Executante, J. dos Industriários; Executado, Pedro Diniz — Mandou avaliar o bem penhorado e publicar editais de venda.

## FORUM DA COMARCA DE BELEM

— Reintimação de posse: A. Borja, Quaresma & Cia.; R. Odegar dos Países Redentoristas — Mandou renovar as diligências para o dia 22, às 10:30 horas.

— Forum pagos pelo I. dos Máquinas ao operários Manoel Rocha da Silva e José Ramos Cabral ante as indústrias de Cr\$ 3.931,70 e Cr\$ 3.013,90, respectivamente.

— Idem ao beneficiário do operário Erivel Kalifa, seu pai, José Kalil Kalifa, a importância de Cr\$ 5.822,00.

— Ação ordinária: A. A. os beneficiários do falecido Anastácio Pereira da Costa; R. Instituto dos Empregados em Transportes e Cargas — Converteu o pagamento em diligência, para mandar seja ouvido o empregado.

Juízo de Direito da 3.ª Vara Juíz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No ofício de n. 245, do Juízo de Direito da 3.ª vara, do Rio de Janeiro — Conclusos.

— No requerimento de Elarably & Dias — Deferido.

— Idem de José Rodrigues Lara Miguez — Deferido.

— Escritório Leão: Arrolamento de instrumento: Agravo: Banco Moreira Gomes S. A.; Agravado, Antônio Mendes — Mandou seja cumprido o Voto de Acórdão do E. T. de Justiça.

— Ação ordinária: A. Cecília Pacheco Moreira; R. Corina Mota — Designou o dia 20, às 19 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Foi apresentado o testamento cerrado com que faleceu o Dr. Pedro Nunes Rodrigues.

— Despejo: A. Amélia Pedro; R. Giocconda Medeiros da Silva — Designou o dia 2 de maio p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— No requerimento de Mário Iccantins Lobato — Deferido.

— Idem de Izaura Gomes de Sousa Costa — Deferido.

— Ação executiva: A. Ferreira & Lemos; R. Matias Pinheiro — Homologou, por sentença, a desistência da ação.

— Inventário de Joaquim da Cunha Guimarães — Mandou sustar o prosseguimento do inventário até que as partes, pelos meios de direito, resolvam o assunto junto ao Juízo de Direito da 3.ª vara de Órfãos e Sucessões, do Distrito Federal.

Juízo de Direito da 4.ª Vara, ac. pelo titular da 5.ª

Juíz — Dr. ALVARO PANTOJA

Despejo: A. José Ezídio da Silva; R. José Alves Cruz — Indeferiu o pedido de absolvição de instância e mandou que o réu indique perito.

— Ação executiva: A. João Ramos Salgado Flexa; R. Francisco José Lopes Correia — Julgou procedente a ação.

— Ação ordinária: A. Almeida Irmão & Cia.; R. Elizário Xavier Nobre — Designou o dia 23, às 9 horas, para a perícia.

— Arrolamento de Josefina Alves da Costa — Em avaliação.

— Idem de Pedro Teixeira da Silva — Ao cálculo.

— No requerimento de Eduardo Wesch — Conclusos.

— Idem de Raimundo Gomes do Vale — Conclusos.

— Indenização: A. Benckimol & Irmão; R. Clovis Barata — Designou o dia 22, às 9 horas, para a vistoria.

— Notificação: Requerente, Demianças Francisco Bastos; Requerida, Margarida Jacinta — Julgou por sentença.

— No requerimento de José Araújo do Nascimento — Mandou notificar.

— Arrolamento de Francisco Antônio Nascimento e sua mulher — Julgou o cálculo.

— No requerimento de Maria do Carmo Silveira Lima — Mandou citar.

— Idem de Maria Sousa Oliveira — Vista ao Dr. Curador.

— Reclamação feita por Manoel Pais Cardoso — Designou o dia 23, às 9 horas, para serem ouvidas as partes.

— Arrolamento de Alexandre Alves Franca — Mandou proceder à partilha.

— Idem de Izidória Germando de Cardoso Lobato — Digam os interessados.

Juízo de Direito da 5.ª vara Juíz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Carlos Moura Serra — Mandou citar.

— Idem de Oneide Figueiredo Guerreiro — Mandou juntar, com ciência da parte contrária.

— Idem de Anália Pereira do Nascimento — Diga o Dr. Procurador Geral.

— Desquite amigável: Requerentes, Davi Gabbay e Leticia Abensur Gabbay — Homologou, por sentença, o acordo e mandou subir à instância Superior o processado.

— Entrega de menor: Requerente, João Evangelista de Carvalho — Designou o dia 24, às 9 horas, para serem ouvidos a mãe e os avós dos menores.

— No requerimento de Luiz Fonseca da Silva — Conclusos.

— Idem de Alzira Silva — D. e A. Conclusos.

— Tutela de menor José Duarte Bandeira — Mandou selar e preparar.

— No requerimento de Maria de Lourdes da Luz Rocha — Diga o Dr. C. Geral.

— Alimentos: A. Oneide Figueiredo Guerreiro; R. Antônio Bararú Guerreiro — Mandou dar ciência à parte contrária, do documento de fls. 46.

— No requerimento de João Cardias — D. e A. Conclusos.

— Desquite litigioso: A. Luiz Fonseca da Silva; R. Alice Cunha Tavares da Silva — Vista ao Dr. C. Geral.

Juízo de Direito da 6.ª Vara e Diretoria do Forum Juíz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

Deferindo os executivos fiscais propostos pela Prefeitura Municipal de Belém contra: Elias An-

tonio da Silva, Odilino Fardado, Albano Augusto Romão, Manoel Maria Neto, Antônio Silva Pinto Jr., Sociedade Vasco da Gama, Manoel Vilas Lobo, João Aires de Santana, Laura de Oliveira Figueira, Margarida Lobato da Costa, Herdeiros do Napoleão S. Oliveira e Maria Carolina Guimarães.

— Escritório Leão: Embargos de terceiro: Embargante, Mario Teófilo Chaves da Cruz; Embargado, Francisco dos Santos Ramos — Designou o dia 24, às 10 horas, para a conclusão da prova.

— Demarcação: AA., Francisco Rodrigues Soares e sua mulher; RR., Margarida Augusta de Oliveira e outros — Mandou tomar por termo a afirmação do perito.

— No requerimento de Manoel Rodrigues dos Santos — Conclusos.

— Idem de João Hermenegildo Rodrigues — Deferido.

— Idem de Bernardo Lobato dos Santos — D. e A. Conclusos.

— Idem de Adriano Francisco Marinho — Requeira por intermédio de advogado inscrito na Ordem.

— Escritório Nereida da Mata: Mandado de segurança: Impetrante Lourival Cavalcante de Lemos; Impetrado, o Dr. Prefeito Municipal de Belém — Mandou sejam os autos remetidos ao Sr. as. Procurador Geral do Estado.

— Comissão: A. Prefeitura de Belém; R. Marcelo Freire Bevilacqua — Concedeu o prazo de 3 dias ao contestante de fls. 5.

— Expedição de certidão de casamento: Requerente, Jacob Moisés Lavi — Mandou seja requerido por intermédio de advogado.

— No requerimento de Maria Vieira dos Santos Conclusos.

— Ação executiva: A. Viacção Pina & Cia.; R. Salomão Cavaleiro da Silva e Rita de Rezende Cavaleiro — Deferiu o requerimento do advogado procurador da firma autora.

— Consignação: A. Bernardo Lobato dos Santos; R. Eduardo Peres Boulhosa — Mandou seja feito o recebimento no dia imediato à citação, às 10 horas.

— Despejo: A. Cia. Paratense de Artefatos de Borracha; R. Isabel Monteiro Coelho — Mandou citar.

— Ação executiva: A. Henry Voegeli; R. Vicente Germano de Sousa — Julgou improcedente.

— No requerimento de Aratáci Monteiro Lobo — Deferido.

— Idem de Encarnação Isyova Rodrigues — Vista ao M. Público.

— Vistoria: A. Manoel Augusto Rodrigues; R. Lojas Brasileiras e Preços Limitada — Mandou selar e preparar.

— No requerimento de Olímpio Cavaleiro de Macedo — Deferido.

— Inventário de Francisco de Castro Ribeiro (dr.) — Mandou seja cumprida a segunda parte do despacho de fls. 10v.



Na remessa do di... Mando... A... A...

Consignação: A... A... A...

... para... A...

... A...

JUDICIAIS

JULGAMENTO DOS RECURSOS DA 1ª VARA DA CAPITAL

Citação, como abaixo se declara:

O Dr. Milton Leão de Melo, Juiz da 1ª Vara e dos Crimes do Juízo de Direito da Capital, por decisão local, etc.

Faz saber a quem esta prova interessar, que pelo Ministério da Procuradoria Municipal de Belém, foi lida a petição do Sr. ...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

JUSTA POLÍCIA

O doutor ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito da Primeira Vara Civil, privativa de Crimes Interditos e Ausências, desta comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia vinte e três (23) do mês próximo vindouro de ABRIL, às 10 horas, à porta da sala das audiências no palacete da Rua do Imperador, público pregão de venda e arrematação os imóveis abaixo descritos de propriedade da herança deixada por PAULO DA SILVA BASTOS:

TERRENO EDIFICADO, nesta cidade, à Estrada Nova (Bairro da Cidade Velha), no trecho compreendido entre as ruas Veiga Cabral e Cecílio Alvim, sem planejamento, mas cercada e tita, sob o número dozevoto (12), confinando de um lado com quem de direito, medindo quatro metros e vinte centímetros de frente por trinta metros e vinte centímetros de fundos ... (4,20x20,20); avaliado pela importância de doze mil cruzeiros, que com o abatimento legal de vinte por cento (20%), fica reduzido à importância de nove mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 9.600,00), que servirá de base para o primeiro lance;

TERRENO EDIFICADO, nesta cidade, à Estrada Nova (Cidade Velha), no trecho compreendido entre as ruas Veiga Cabral e Cecílio Alvim, cercado à tinta, sob o número dezoito (18), confinando de ambos os lados com quem de direito, medindo oito metros e sessenta e cinco centímetros de frente por vinte e cinco metros e sessenta e cinco centímetros de fundos ... (8,65x25,65); avaliado pela importância de doze mil e quinhentos cruzeiros, que com o abatimento legal de vinte por cento (20%), fica reduzido à importância de nove mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 9.650,00), que servirá de base para o primeiro lance;

TERRENO EDIFICADO, nesta cidade, à Estrada Nova (Cidade Velha), no trecho compreendido entre as ruas Veiga Cabral e Cecílio Alvim, cercado à tinta, sob o número dezoito (18), confinando de ambos os lados com quem de direito, medindo oito metros e sessenta e cinco centímetros de frente por vinte e cinco metros e sessenta e cinco centímetros de fundos ... (8,65x25,65); avaliado pela importância de doze mil e quinhentos cruzeiros, que com o abatimento legal de vinte por cento (20%), fica reduzido à importância de nove mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 9.650,00), que servirá de base para o primeiro lance;

TERRENO EDIFICADO, nesta cidade, à Estrada Nova (Cidade Velha), no trecho compreendido entre as ruas Veiga Cabral e Cecílio Alvim, cercado à tinta, sob o número dezoito (18), confinando de ambos os lados com quem de direito, medindo oito metros e sessenta e cinco centímetros de frente por vinte e cinco metros e sessenta e cinco centímetros de fundos ... (8,65x25,65); avaliado pela importância de doze mil e quinhentos cruzeiros, que com o abatimento legal de vinte por cento (20%), fica reduzido à importância de nove mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 9.650,00), que servirá de base para o primeiro lance;

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...

... a... a...



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELÉM — SABADO, 10 DE ABRIL DE 1952

NUM. 1.313

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.043

Proc. 673-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor José Garcia de Andrade inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em aprêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comuniquê-se ao Juiz.

Belém, 15 de abril de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurley, relator — Sílvio Pélico — Annibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente. Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.044

Proc. 621-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de contagem de tempo de serviço, em que é requerente Raimundo Machado de Mendonça, ex-oficial judiciário, classe I, do quadro da Secretaria deste T. R. E.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimes, mandar contar, para todos os efeitos, nos termos do art. 5.º, da Lei Federal n. 867, de 15 de outubro de 1949 ("D. O." de 19/10/49), a Raimundo Machado de Mendonça, ex-ocupante efetivo do cargo da classe I, da carreira de Oficial Judiciário, do

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, o tempo de dois (2) anos, cinco (5) meses e vinte e cinco (25) dias de serviço prestado ao Município de Cametá, como professor da Escola Pública de Mutuacá, no período de quatro (4) de janeiro de mil novecentos e nove (1909) a vinte e oito (28) de junho de mil novecentos e onze (1911), à vista da certidão, que juntou (doc. de fls. 3), fornecida pela Prefeitura Municipal de Cametá, em treze (13) de julho de mil novecentos e trinta e seis (1936). Publique-se e registre-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de abril de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Salústio Melo, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente. Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.045

Proc. 671-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Mariano Luiz Fernandes, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em aprêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n.

1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comuniquê-se ao Juiz.

Belém, 15 de abril de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Salústio Melo, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente. Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.046

Proc. 672-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Carlos Moreira Jacinto, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em aprêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comuniquê-se ao Juiz.

Belém, 15 de abril de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Annibal Figueiredo — Salústio Melo. Fui presente. Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.047

Proc. 605-52

Vistos, etc.

Joaquim Serrão de Castro Filho, delegado da União Democrática Nacional junto à 12.ª Zona (Cametá), recorre a este Tribunal da decisão da Junta Apuradora das eleições de Tucuruí, que não diplomou o cidadão Raimundo Aidano de Araújo, candidato a prefeito municipal.

Este Tribunal Regional, em sessão extraordinária de 4 de abril andante, conhecendo do recurso número 225, resolveu, pelo voto de desempate do Sr. Desembargador Presidente, reformar a decisão do Dr. Juiz Eleitoral da 12.ª Zona e, consequentemente, restabelecer o registro do candidato Nicolau Zumero, cuja votação superior à obtida pelo seu competidor Raimundo Aidano de Araújo, fôra contada, em separado, por decisão unânime deste Tribunal.

Assim sendo,

Acordam os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, julgar prejudicado o recurso da União Democrática Nacional.

Belém, 15 de abril de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Sílvio Pélico, relator — Jorge Hurley — Salústio Melo — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente. Otávio Melo, Proc. Reg.